



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

A Prefeitura do Município de Taquaritinga, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Servidores Municipais de Taquaritinga) e suas alterações, através da Comissão Especial Organizadora, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público que será realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para provimento dos cargos que integram o quadro de pessoal, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos, número de vagas, escolaridade, exigências, carga horária semanal, salários e taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

Código	Cargos	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal (Conforme Legislação Municipal)	Salários R\$	Taxa de Inscrição
201	Médico Especialista (Ginecologista)	01	Curso superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe Especialidade registrada no CRM ou Título da Especialidade emitido pela AMB / 10 a 20 horas	29,22 p/hora	R\$ 83,00
202	Médico Especialista (Ortopedista e traumatologista)	01	Curso superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe Especialidade registrada no CRM ou Título da Especialidade emitido pela AMB / 10 a 20 horas	29,22 p/hora	R\$ 83,00
203	Veterinário	01	Formação de nível superior na área e Registro no Conselho Regional / 40 horas Atribuições definidas no CBO e outras regulamentações específicas emanadas pela legislação federal e conselhos profissionais	R\$ 1.345,56	R\$ 83,00

1.2. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

- 1.2.1. Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos
- 1.2.2. Anexo II – Programas das provas
- 1.2.3. Anexo III – Requerimento para interposição de recurso
- 1.2.4. Anexo IV – Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição
- 1.2.5. Anexo V – Requerimento para solicitação de condição especial para realização das provas
- 1.2.6. Anexo VI – Formulário para entrega de títulos

1.3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime Estatutário, para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante nomeação dos candidatos nele habilitados.

1.4. O valor salarial mencionado refere-se ao *mês de abril de 2015* e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura do Município de Taquaritinga aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.3.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
 - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 - i) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a lei e a tabela do item 1.1. do presente Edital;
 - j) não ter sido dispensado por justa causa ou exonerado a bem do serviço público.
- 2.4.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5.** As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período **de 18 de maio a 11 de junho de 2015.**
- 2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.
- 2.5.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.6.** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.7.** Ao inscrever-se no Concurso é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital, bem como item 2.7.1. deste Edital.
- 2.7.1. Poderá haver coincidência de datas e horários de aplicação das provas, portanto, o candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no presente Concurso Público.**
- 2.8.** As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Taquaritinga e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.9.** Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11.** Será concedida isenção da taxa de inscrição nos termos do item 2.18 e subitens.
- 2.12.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.13.** O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. TAQUARITINGA – CONCURSO PÚBLICO 02/2015 no mesmo período destinado às inscrições **(do dia 18/05 ao dia 11/06/2015), IMPRETERIVELMENTE.**

- 2.13.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo V deste Edital.
- 2.13.2. Além do requerimento mencionado no item 2.13.1, o candidato **deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**
- 2.13.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.13.2.
- 2.13.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 02/2015 – Prefeitura de Taquaritinga/SP
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 2.14. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.15. O candidato poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas (Decreto Estadual nº 5588 de 17 de março de 2010).
 - 2.15.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM será considerado o nome civil.
 - 2.15.2 O candidato que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.16. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate. O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. TAQUARITINGA – CONCURSO PÚBLICO 02/2015 no mesmo período destinado às inscrições **(do dia 18/05 ao dia 11/06/2015), IMPRETERIVELMENTE.**

Modelo do Envelope para envio de documento comprobatório da condição de jurado

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 02/2015 – Prefeitura de Taquaritinga /SP
Documento da condição de jurado para situação de desempate
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

- 2.16.1. O candidato que não atender ao item 2.16. deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 2.17. Para inscrever-se via Internet de **18 de maio a 11 de junho de 2015**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo.
 - 2.17.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
 - 2.17.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
 - 2.17.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário. **(12 de junho de 2015).**
 - 2.17.4. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

- 2.17.4.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 2.17.4.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 2.17.5. **O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.**
- 2.17.6. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Taquaritinga não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.**
- 2.17.7. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **12 de junho de 2015**, caso contrário, não será considerado.
- 2.17.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.17.9. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.17.10. A partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos, se foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado.
- 2.17.11. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 2.17.11.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 2.17.12. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.17.12.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **12 de junho de 2015**.
- 2.17.13. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.17.14. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br.
- 2.17.15. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (data de nascimento e demais dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.17.16. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura do Município de Taquaritinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.17.17. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.17.18. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.17.19. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 2.18. Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.854, de 15 de setembro de 2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.115, de 19 de março de 2014, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os desempregados, os carentes, os doadores voluntários de sangue, os trabalhadores que ganham até um salário mínimo nacional por mês.

- 2.18.1. A condição de desempregado de que trata o item anterior poderá ser comprovada mediante apresentação de:
- I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com baixa do último emprego;
 - II - cópia autenticada do seguro desemprego; ou
 - III - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
- 2.18.2. O pedido de isenção baseado na condição de carente deverá ser feito mediante declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita familiar é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto. A comprovação da condição de carente deverá ser feita mediante apresentação de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
- 2.18.3. A condição de doador voluntário de sangue de que trata o item 2.18 poderá ser comprovada mediante apresentação de comprovante de doação voluntária emitido pelos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.
- 2.18.4. A condição de eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de São Paulo para prestar serviços no período eleitoral de que trata o item 2.18 poderá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Federal, de participação em duas eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia deverá ser juntada no ato da inscrição. A participação terá validade por um período de quatro anos anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.
- 2.18.5. Para solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) acessar, nos dias **18, 19 ou 20 de maio de 2015**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br;
 - b) preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição; e
 - c) encaminhar à comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público e protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Taquaritinga o requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição (Anexo IV), contendo além dos documentos comprobatórios citados nos itens 2.18.1, 2.18.2, 2.18.3 e 2.18.4, o Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso.
- 2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado na imprensa oficial do Município do dia **29/05/2015**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.
- 2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **12/06/2015**.
- 2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 3.2.** Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 3.3.** Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá enviar ao IBAM os documentos a seguir:

- a) Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do emprego;
- b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.4. Laudo médico e, eventual solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser encaminhado, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. TAQUARITINGA – CONCURSO PÚBLICO 02/2015 no mesmo período destinado às inscrições (**de 18/05/2015 a 11/06/2015**), IMPRETERIVELMENTE.

3.4.1. O candidato que não encaminhar a solicitação de condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

3.4.2. Para efeito do prazo estipulado no item 3.4., será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM Concurso Público 02/2015 – Prefeitura de Taquaritinga/SP Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 18.120 CEP 04626-970
--

3.4.3. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo V deste Edital.

3.5. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 3.3 – letra “a” – não serão considerados como candidato com deficiência.

Item 3.3 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.6. O laudo enviado não será devolvido.

3.7. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.

3.8. O laudo não será recebido via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.4.

3.9. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-lo no momento da inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, entregar preenchido o formulário constante do Anexo V juntamente com o laudo especificado no item 3.4.

3.9.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 3.4. implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.10. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.11. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.12. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.14. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.15. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.16. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

- 3.17. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 3.18. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.
- 3.19. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 3.20. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.21. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente, permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 3.22. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.
- 3.23. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará em perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
- **provas objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
 - **prova de títulos** de caráter classificatório para todos os cargos.

DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 4.2. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 4.2.1. O conteúdo das questões será de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.
- 4.2.2. As provas objetivas terão duração de 3 horas e terão a seguinte composição:

Temas	Número de questões
Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Específicos	25

- 4.2.3. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 4.2.4. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto devendo o candidato obter para sua classificação, no mínimo 20 (vinte) pontos.
- 4.3. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **28 de junho de 2015**.
- 4.4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Taquaritinga, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **19 de junho de 2015** na imprensa oficial do Município, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.taquaritinga.sp.gov.br e por meio de informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 4.7.1. O candidato receberá informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

- 4.7.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 4.7.3. O IBAM e a Prefeitura do Município de Taquaritinga não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 4.8. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar na imprensa oficial do Município de Taquaritinga a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas no Edital de Convocação divulgado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.11. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.13. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do boleto bancário.
- 4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.12.
- 4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando, além do especificado no item 4.12., o comprovante de pagamento do boleto bancário.
- 4.18. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.19. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, pedido de vistas ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.21. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.22. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 4.23. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará, aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 4.24. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de

inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

- 4.24.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.25. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.26. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.27. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.28. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.29. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.30. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.31. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.32. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.33. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, **os quais serão guardados em envelopes de segurança que serão distribuídos pelo IBAM aos candidatos.**
- 4.34. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 4.35. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura do Município de Taquaritinga não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.36. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.37. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, **decorrido o tempo de uma hora e meia**, prazo mínimo para a permanência do candidato na sala de aplicação da prova.
- 4.38. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 4.40.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 4.40.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 4.40.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.41. Exceto no caso previsto no item 4.40, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

DOS TÍTULOS

4.43. Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas escritas objetivas aos cargos de nível superior.

4.43.1. O recebimento e a avaliação dos títulos estarão sob a responsabilidade do IBAM.

4.44. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

4.45. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

4.45.1. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.46. A data, horário de apresentação e local para entrega dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas, na imprensa oficial do Município, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.taquaritinga.sp.gov.br.

4.47. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos devendo o candidato tomar conhecimento da data, local e horários de sua entrega através do edital de convocação mencionado no item anterior.

4.48. Serão considerados como títulos acadêmicos, apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação de 10 pontos, o valor máximo por candidato.

4.49. Nenhum título de Graduação ou Extensão Universitária será pontuado.

TÍTULOS ACADÊMICOS

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área em que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	4,0	1,0	4,0
Mestrado na área em que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	1,0	3,0
Curso de Pós-Graduação – <i>Lato Sensu</i> na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	1,0	3,0	3,0

4.50. Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

4.51. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

4.52. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser comprovados por meio de Diploma devidamente registrado ou ata de defesa com declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

4.52.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.53. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.54. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, **em duas vias**, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo VI. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.

4.55. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

4.56. Não serão recebidos/analísados os documentos originais e as cópias simples.

4.57. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

- 4.58.** O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 4.59.** Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.60.** Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 4.61.** Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo VI, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.
- 5.2.** A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, à somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.
- 5.3.** Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial, para os candidatos deficientes habilitados.
- 5.4.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público.
- 5.5.** Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 5.6.** No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação na imprensa oficial do Município de Taquaritinga da ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 6.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.3.** O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura do Município de Taquaritinga, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho nº 160, Centro – Taquaritinga/SP, das 10 às 16 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
- 6.4.** Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
- 6.5.** Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
- 6.6.** Será liminarmente indeferido o recurso:
- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
 - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - apresentado em letra manuscrita;
 - cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

- 6.7.** Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 6.8.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.8.1.** A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 6.9.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito.
- 6.10.** A anulação de questão não acarretará em atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 6.11.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.12.** O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação do recurso impetrado deverá dirigir-se, pessoalmente, Prefeitura do Município de Taquaritinga, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho nº 160, Centro – Taquaritinga/SP, das 10 às 16 horas, conforme datas especificadas no Edital de Decisão de Recursos, referente ao evento que motivou a reclamação.
- 6.13.** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.14.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DA NOMEAÇÃO DOS CARGOS

- 7.1.** A nomeação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Servidores Municipais de Taquaritinga), e suas alterações.
- 7.2.** A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades do município, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 7.3.** A aprovação no concurso não gera direitos à nomeação.
- 7.4.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de carta com aviso de recebimento e de publicação na imprensa oficial do Município de Taquaritinga e no site www.taquaritinga.sp.gov.br
- 7.5.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 7.6.** Independentemente da aprovação nas provas objetivas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos.
- 7.7.** O processo de nomeação far-se-á nas formas estabelecidas na legislação pertinente.
- 7.8.** O candidato que eventualmente ocupe cargo e/ou função pública, deverá obrigatoriamente apresentar em um prazo de 2 (dois) dias úteis, após ato de posse, comprovante de exoneração a pedido expedido pelo órgão público em cumprimento ao disposto nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, exceto os casos de acúmulo previsto em lei.
- 7.8.1.** É obrigatória a apresentação de comprovante de exoneração de todas as funções públicas ocupadas anteriormente contendo o motivo do desligamento de cada uma.
- 7.8.2.** Nos casos do candidato possuir cargo acumulável deverá obrigatoriamente apresentar no ato de posse, declaração de horário, emitida pelo ente público em duas vias originais.
- 7.9.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será registrado em ata de nomeação.
- 7.10.** O não comparecimento, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público de Provas e Títulos, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 8.2.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Concurso Público.
- 8.3.** Não será fornecida informação relativa aos resultados das provas objetivas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 8.4.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) durante o processo não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 4.34;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 8.5.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período a juízo da Administração Municipal.
- 8.6.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.7.** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados na imprensa oficial do Município de Taquaritinga e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.taquaritinga.sp.gov.br.
- 8.8.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto a Prefeitura do Município de Taquaritinga, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.
- 8.9.** O contato realizado pela Prefeitura do Município de Taquaritinga com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pela imprensa oficial do Município de Taquaritinga a publicação das respectivas convocações.
- 8.10.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM, através do email atendimento@ibamsp.org.br.
- 8.11.** Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente tomarão posse, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais contidas na Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da posse, documento que comprove a aposentadoria.
- 8.12.** A Prefeitura do Município de Taquaritinga e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

- 8.13.** A Prefeitura Município de Taquaritinga e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público de Provas e Títulos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 8.14.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pela imprensa oficial do Município de Taquaritinga e sites mencionados as eventuais retificações.
- 8.16.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Taquaritinga.
- 8.17.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a apresentação para nomeação, posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 8.18.** A Prefeitura do Município de Taquaritinga e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 8.19.** Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 8.20.** Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão Especial responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 8.21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora designada para a realização do presente Concurso Público.

Taquaritinga, 15 de maio de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR)

Prefeitura do Município de Taquaritinga – Concurso Público 02/2015

Médico Especialista (Ginecologista)

Médico Especialista (Ortopedista e traumatologista)

Veterinário

Atribuições definidas no CBO e outras regulamentações específicas emanadas pela legislação federal e conselhos profissionais.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS
Prefeitura do Município de Taquaritinga – Concurso Público 01/2015

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Especialista (Ginecologista)

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros.

Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Más formações genitais mais freqüentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das mamas. Patologia urogenitais e enterogenitais mais freqüentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas.

Médico Especialista (Ortopedista e traumatologista)

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseos e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas.

Veterinário

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Zoonoses.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

Prefeitura do Município de Taquaritinga – Concurso Público 02/2015

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

Ao Senhor Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo de _____

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura do Município de Taquaritinga – Concurso Público 02/2015

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, candidato(a) ao cargo público de _____ venho requerer nos termos da Lei Municipal nº 3.854, de 15 de setembro de 2010 e suas alterações, à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.18 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos na referida lei.

Taquaritinga, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

CONCURSO PÚBLICO 02/2015

Anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para realização das provas

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

Declaro necessitar da seguinte condição especial para a realização da prova objetiva e de títulos:

Data: ___/___/2015.

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura do Município de Taquaritinga – Concurso Público 02/2015

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Marque com um “X” o título apresentado

TÍTULOS ACADÊMICOS	(marque um “X”)
a) STRICTU SENSU - Título de Doutor na área em que concorre.	
b) STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre.	
c) LATO SENSU - Título de Pós-Graduação - duração mínima de 360 horas na área em que concorre.	

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2015.